



**MENSAGEM:**

Boa Vista do Buricá/RS, 29 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumprimento cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 083/2020, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar a legislação municipal em relação aos Atos de Admissão de Pessoal na forma do que dispõem o Art. 37, VIII, da Constituição Federal, onde fala que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão, sendo esta uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do RS para regularização desta situação.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

**VILMAR SIDINEI HORBACH**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**VILSON LEIDEMER**

Presidente da Câmara Municipal

BOA VISTA DO BURICÁ/RS